



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE  
TRABALHO DE CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL –  
ADMINISTRATIVO/A – REFERÊNCIA AO/02/2023**

CÓDIGO OFERTA OE202309/0032 E AVISO N.º 16634/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO  
DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 169, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ATA 5

JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu, na sede da Junta da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, o júri do procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 (um) assistente operacional – administrativo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Junta da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, nomeado através de deliberação da Junta da União das Freguesias de doze de julho de dois mil e vinte e três. -----

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sónia Margarida de Figueiredo Rodrigues Cação, na qualidade de Presidente; Susana Cristina Barros Gonçalves Marinho e Bárbara Gonçalves, ambas na qualidade de Vogais efetivos. -----

A presente reunião teve como objetivo atribuir a classificação aos candidatos sujeitos ao primeiro método de seleção (Prova de Conhecimentos), para os candidatos devidamente identificados na Ata de Reunião número quatro, de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três. Assim, o júri deliberou ordenar alfabeticamente os candidatos ora sujeitos à Prova de Conhecimentos, da forma que se encontra inserta o Anexo I, que desta ata faz igualmente parte integrante. -----

Os candidatos admitidos a concurso, devidamente notificados, que não compareceram à Prova de Conhecimentos considera-se que desistiram. -----

Relativamente aos candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores no primeiro método de seleção prosseguirão no procedimento concursal. -----

O júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos conforme estipulado no artigo 6.º da Portaria, por correio eletrónico, conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA. Para o efeito, serão utilizados os endereços eletrónicos indicados no momento da apresentação/submissão das candidaturas, pelo que os candidatos deverão estar particularmente atentos às suas “Caixas de Entrada” ou caixas de “Spam/Lixo Eletrónico”, devendo, nesses casos, identificar o remetente como confiável e acusar a



receção do e-mail, sob pena de, ao abrigo do n.º 6 do art.º 113.º do CPA, se considerar notificado no quinto dia útil posterior ao envio do mesmo. -----

As deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes na reunião. -----

O Júri,

Ante Caco

Susana Martins

Barbara Gonçalves



B  
J  
W

Anexo I

REFERÊNCIA AO/02/2023

Convocatória para a prova de conhecimentos - procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de carreira e categoria de assistente operacional – administrativo/a, conforme caracterização no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lameções, aberto por Aviso n.º 16635/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 169 de 31/08/2023.

CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Filipa Martins Costa	a)
Alexandra da Conceição Lopes Machado	2,1 valores
Alexandra Maria Rodrigues Ferreira	a)
Alexandre Oliveira da Silva	a)
Álvora Marinha Pinheiro da Costa	a)
Ana Carolina Viana Guimarães	10,7 valores
Ana Catarina Ribeiro Gomes	15,3 valores
Ana Isabel Sousa Abreu	a)
Ana Margarida Cardoso Nascimento	a)
Ana Margarida Fernandes Ferreira	12,2 valores
Ana Maria Pereira Nogueira	a)
Bernardete da Silva Faustino	a)
Cátia Filipa Araújo Gomes	0,1 valores
Cláudia Catarina Monteiro da Silva	a)
Cristina Maria Oliveira Martins	a)
Danielle Jesus do Carmo	a)
Diana Luís Calas Oliveira Carvalho Aguiar	a)
Eduardo Jorge de Sousa Sá Viana	a)
Elisabete de Araújo Moreira	a)
Elsa Moreira	a)
Eva Cristina Barbosa Duarte Pontes Vieira	4,9 valores
Eva Sofia Vieira Martins	a)
Fátima Patrícia Araújo Miranda	a)
Fernando Francisco Barbosa Simões	a)
Helena Isabel da Piedade Araújo	a)
Ilda Cristina Senra Martins	12,7 valores
Ilda Maria Matos Leite	a)
Inês Adelaide Andrade Esteves	a)



B. de J. A.

Jéssica Daniela da Silva Rocha Costa	a)
Joana Cláudia da Silva Duarte	a)
João Filipe Oliveira Azevedo	a)
Karla Melo Parola Prebianchi	10,8 valores
Luciana Maria da Costa Morais Lima Cunha	a)
Lucília de Jesus Araújo Moura	a)
Lurdes Daniela Pinho Silva	a)
Márcia Daniela Lopes Afonso	a)
Márcio Costa Pereira	a)
Margareta Sofia Peixoto Braga	a)
Maria Amélia Gonçalves Machado Alves	a)
Maria do Rosário Gomes Lima	a)
Maria Florinda Monteiro Marques da Silva Vieira	a)
Maria João Costa Pinto da Fonseca Andrade	a)
Maria José Dias da Costa Sousa	4,7 valores
Maria Manuela de Oliveira Ferreira	a)
Mariana Maria da Silva Cardoso	12,8 valores
Marisa Ferreira Peixoto	a)
Marta Alexandra Resende de Sá	a)
Munyke de Souza Ribeiro	9,3 valores
Noémia Patrícia Soares Roupas Leite	10,8 valores
Patrícia das Dores Rodrigues Azevedo	a)
Patrícia Sofia Pinto Lopes da Silva	1,7 valores
Paula Alexandra Manso da Rocha Peixoto	a)
Pedro Filipe de Pereira Malaquias	12,2 valores
Raquel Maria Barreira da Quelha	a)
Rita Costa Vieira	6,2 valores
Roberto Carlos Pereira Cardoso	a)
Sara Beatriz Ribeiro Costa	a)
Sílvia Alexandra da Silva Araújo	a)
Sofia Raquel Alves Cerqueira	a)
Sónia Isabel Martins Silva	10,6 valores
Susana Vaz Guimarães	15,4 valores
Tatiana Alexandra da Rocha Fernandes	a)
Vanessa Neuza Fragata Oliveira	10,3 valores

a) Faltou

Nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e conforme consta no n.º 10.1, do Aviso de abertura do procedimento concursal: "Cada método de seleção é eliminatório, pelo que serão excluídos(as) os(as) candidatos (as) que não compareçam a qualquer um ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles (...)"